



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São Lourenço do Oeste

PORTARIA Nº 43/2018

A Excelentíssima Doutora Marilene Granemann de Mello, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os reflexos da paralisação dos serviços de transporte e do desabastecimento de combustível em todo o país, e diante da dificuldade dos usuários em se locomover até o Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca, aliado a operacionalização das entregas de intimações e pagamentos.

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos inerentes aos protestos de títulos do Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca, no período de 28 de maio a 1º de junho de 2018, mantido o expediente neste período.

Registre-se

Publique-se.

Comunique-se a da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

São Lourenço do Oeste-SC, 28 de maio de 2018.


Marilene Granemann de Mello
Juíza de Direito e Diretora do Foro